

## *EDITORIAL.*

### Um Jubileu Singular.

Quando, em 1893, a Faculdade de Direito de São Paulo recendia, ainda, ao talento poético de Castro Alves, símbolo revolucionário da liberdade, do abolicionismo e da democracia, e aspirava o ar renovado da ordem político-social recém implantada no país, nasceu a “*Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*”.

Vinha impregnada de novas idéias, refletindo a mudança em toda estrutura jurídica, econômica, social e política brasileira, que abria outros caminhos para a educação e a cultura, no âmbito do liberalismo filosófico.

Vinha marcada pela altanaria de seus fundadores, os lentes da congregação de 1893, e pelo espírito acadêmico, indomável, arrojado, inovador.

Por isso, desafiando e vencendo percalços de toda sorte, oriundos de um país em desenvolvimento que sofria as conseqüências de guerras internacionais e revoluções internas, ei-la em seus oitenta anos.

Jubileu singular no campo jurídico-editorial brasileiro.

Na comunicação do pensamento de seus colaboradores, fruto de pesquisas, madurados estudos, responsabilidade científica; pela doutrinação nas diversas áreas, deitando raízes vigorosas no Direito pátrio; pelos pareceres, teses, estudos e análise de projetos de constituições, de códigos e leis, é um documento autêntico do Direito Nacional, de sua história, inovações e desenvolvimento.

Ao apresentar o primeiro volume, lançado a 15 de novembro de 1893, a Comissão de Redação, composta de professores daquela época — Brasílio Augusto Machado de

Oliveira (presidente), João Mendes de Almeida Júnior, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Manoel Pedro Villaboim, e Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima — definia os objetivos e programa da publicação, de acordo com o artigo 175 do decreto n.º 1.159, de 3 de dezembro de 1892: “Cada numero da revista será publicado annualmente, e tem, na lei organica das escólas de ensino superior, préviamente traçado o seu programma:

Publicar as memorias originaes acerca de assumptos concernentes ás materias ensinadas no estabelecimento;

Dar um summario das decisões da Congregação que, a juizo do director, possam ser publicadas”.

O artigo 175 do decreto 1.159 determinava que a Comissão promoveria a troca da *Revista* com os periódicos da mesma natureza na Europa e na América.

Na execução do programa traçado, a Revista foi publicada anualmente até 1913. De 1914 a 1925 publicou-se um único volume mas, a contar dessa data, é lançada, ininterruptamente, em um ou mais fascículos.

Manteve o título original até 1933.

Em 1934, quando da criação da Universidade de São Paulo, a antiga Academia passou a integrá-la e alterou o título de sua publicação para *Revista da Faculdade de Direito*.

Em 1954, a Comissão de Redação decide reorganizar os serviços da Revista em instalações próprias. A coordenação especializada dos trabalhos permite o aprimoramento da publicação e desenvolvimento excepcional da correspondência e permuta; em pouco tempo atinge vasta cobertura internacional, recebendo, desde então a esta data, mais de 40.000 exemplares de revistas de Direito, que constituem acervo riquíssimo de cultura jurídica, selecionada e atualizada.

Já em 1968, ao elaborar seu primeiro Boletim Bibliográfico, foram compilados 6.500 artigos, classificados por matéria, de revistas providas das Américas, Europa, Ásia, África e Austrália, em apenas um trimestre; e ela mesma passa a integrar bibliografias especializadas de institutos e revistas estrangeiras, em constante intercâmbio de informações jurídicas.

Nessa ampliada e intensiva comunicação internacional, a Revista tornou-se o cartão de visitas representativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos centros principais de cultura jurídica, transmitindo sua contribuição ao monumento indestrutível e imensurável do Direito.

Em homenagem aos primeiros diretores da Revista, e identificando-nos com o expresso ideal de tradição e cultura acadêmicas, transcrevemos, para reafirmá-los, os votos da Comissão de Redação de 1895 de que:

“Oxalá seja-lhe dado acompanhar a luminosa esteira das antigas e gloriosas tradições desta Faculdade — honroso e sagrado depósito.

Mas uma cousa ao menos a presente publicação demonstra, si outros meritos não tiver: é que não cessou, por falta de combatentes, a velha e porfiada luta em prol do Direito, que consiste em affirmal-o no mundo scientifico, para o effeito de formal-o no mundo social.”

E repetimos com os diretores de 1894:

“Entrando em seu” octogésimo “anno de existência, faz” a *Revista da Faculdade de Direito* “publica affirmação de que nesta casa, de tantas e tão gloriosas tradições, não se apagou o sagrado fogo do amor ao estudo.”

“Que os nossos successores mantenham-no sempre vivo — esse é o nosso voto.”

São Paulo, 15 de novembro de 1973.

*Maria Angélica Rebello*

Secretária (de Redação e Permuta Internacional) da “Revista da Faculdade de Direito”.